

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 38/2024**

(Lei nº 14.133/2021)

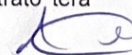
Dispensa de Licitação (art. 75), inciso VIII da Lei 14.133/2021

**CERTIFICADO QUE**  
O Documento de Nº DL 38/2024  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RG

Em 09/10/24

**PREMUNICÍPIO**


Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 086/2024, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, exarado no processo nº 38/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa SS DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ 45.349.215/0001-50, para (aquisição de peças e serviço para conserto do Caminhão Cavalô Mecânico Marca Ford, Modelo Cargo 4532E, Ano 2008, Placa IOP7179. Faz-se necessária a contratação emergencial considerando que é único Caminhão Prancha que o Município possui, para deslocamento das máquinas pesadas até os interiores do Município para efetuar o serviço, e que atende as demandas da Secretaria de Desenvolvimento e Obras, sendo urgente o conserto, pelo que estamos vivenciando nestes últimos dias de intensas chuvas que vem afetando o Município, ocorrendo em sérios prejuízos em pontes, Bueiros, estradas, sendo que, é de conhecimento da grande extensão de quilômetros de estradas vicinais que existe no Município, as quais estão quase totalmente danificadas e precisando urgentemente de reparos. E o conserto deste equipamento vai ajudar a atender todos esses pontos, pois vai facilitar o transporte dos equipamentos até o local atingido, agilizando assim a prestação dos serviços, sendo assim, de total e suma importância o conserto, para que esta municipalidade de acesso de trafegabilidade a todos os cidadãos que tem direito de ir e vir sem prejuízos. Cabe destacar que o Processo de Manutenção Veicular, esta na fase interna de elaboração do ETP, qual é complexo para formalização do Processo). Desta forma, considerando todo o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, e por entender a emergencialidade para prestação de serviço com zelo e prestação, não gerando assim, ainda mais prejuízos aos produtores rurais e a toda comunidade, autorizo a contratação, no valor de R\$ 39.286,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais), o contrato terá



vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 03 de junho de 2024.



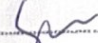
Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

RECEB'DO

SETOR DE LICITAÇÕES

Em: 3 / 6 / 24

Resp. 

13h44